

ALERTA LEGAL

Despacho n.º 1112/2022, de 27 de janeiro
Direção-Geral de Energia e Geologia

No dia 27 de janeiro de 2022, foi publicado em Diário da República, Série II, o Despacho n.º 1112/2022, que aprova o Regulamento de Armazenamento Subterrâneo de Gás em Formações Salinas Naturais.

No Decreto-lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional do Gás, está prevista a adoção de um conjunto de regulamentos para efeitos da aplicação das suas disposições.

Nesta medida, foi aprovado pelo presente despacho o **Regulamento de Armazenamento Subterrâneo de Gás em Formações Salinas Naturais**, que estabelece as disposições a que obedece a atividade de pesquisa, o projeto, a construção e a exploração de cavidades em formações salinas no território nacional para o armazenamento subterrâneo de gás. O Regulamento é aplicável a instalações de armazenamento subterrâneo em operação, em construção ou a construir, bem como às respetivas instalações de superfície

O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de janeiro de 2022.

A versão integral do diploma publicado em Diário da República pode ser consultada [aqui](#).